



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2519 – Ano 11 | Sexta-Feira, 17 de julho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Comunicados.....	9
Ata 05 do Edital de Tomada de Preços Nº. 135/PMC/2020.....	9
Ata 06 do Edital de Tomada de Preços Nº. 135/PMC/2020.....	10
Termo Aditivo.....	11
Avisos de Licitação.....	11
Aviso de Rescisão.....	13
Aviso de Retificação.....	13
Aviso de Revogação.....	13
Chamamento do Terceiro Colocado do Pregão 130/PMC/2020.....	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 853/20, de 2 de julho de 2020.

Inserir projeto/atividade e abrir crédito especial ao orçamento do município do ano em curso na unidade Fundo Municipal de Saneamento Básico de Criciúma - FUNSAB, por conta do excesso de arrecadação de convênio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 7.730 de 1º de julho de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica inserido projeto/Atividade e aberto crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade FUNSAB, por conta do excesso de arrecadação de Convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.020.320,54 (sete milhões, vinte mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 15 Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB

Funcional Programática: 15.4.17.451.1021

Proj./Atividade 1.214: Recuperação da Pavimentação Asfáltica de Obras de Infraestrutura – Convênio Casan

Modalidade:4.4.90.00.00.0164 (10) – Aplicações Diretas.....R\$ 7.020.320,54

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação do Convênio Nº 832/2020, firmado com a CASAN, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade do FUNSAB Nº 20.696-2, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas de capital por conta das suplementações de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SF/nº 854/20, de 2 de julho de 2020.

Abre crédito especial ao orçamento do município do ano em curso, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 7.731 de 1º de julho de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial ao Orçamento do Município, por conta da transposição de dotações, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.073: Manutenção do Departamento de Obras
(324)3.1.71.00.00.00.00 0100 – Transf. a Consórcios Públicos.....R\$ 38.200,00
(325)3.3.71.00.00.00.00 0100 – Transf. a Consórcios Públicos.....R\$ 29.000,00
(326)4.4.71.00.00.00.00 0100 – Transf. a Consórcios Públicos.....R\$ 1.400,00
TOTAL.....R\$ 68.600,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.073: Manutenção do Departamento de Obras
(245)3.1.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.200,00
(251)3.3.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 29.000,00
(255)4.4.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.400,00
TOTAL.....R\$ 68.600,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SF/nº 855/20, de 2 de julho de 2020.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 8.000.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.732, de 1º de julho de 2020.

DECRETA:



Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 01: Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.008 – Coord. Mun. de Proteção Defesa Civil

(42) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.010 – Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação

(51) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.023 – Manutenção da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro

(89) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

(94) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário

(101) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção/Departamento de obras

(251) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 1.....R\$ 7.000.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.048 – Manutenção das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas

(120) 4.4.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

(123) 4.4.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 8.....R\$ 1.000.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 01: Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.002 – Manutenção Funcional do Gabinete do Prefeito

(3) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.003 – Manutenção da Secretaria Geral

(6) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Projeto Atividade: 1.004 – Manutenção do Comitê Gestor e da Assessoria de Gabinete

(7) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.012 – Manutenção da Diretoria de Logística

(12) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte

(25) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.006 – Manutenção da Ouvidoria

(37) 4.4.90.00.00.00.00.00 0180-Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Projeto Atividade: 1.011 – Manutenção da Diretoria de Comunicação

(48) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Jud./Após. e Pensionistas

(69) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 4.800.000,00

Projeto Atividade: 1.020 – Manutenção do RH, Admissões por Concursos, Capacitação Profis.

(78) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Órgão 07:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas

(261) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados

(285) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 1.....R\$ 7.000.000,00**Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Desp. Pessoal outros p/ manut.

(10) 3.3.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00

Projeto Atividade: 1.059 – Manutenção da UPA da Próspera

(55) 3.1.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

(56) 3.1.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

(58) 3.3.90.00.00.00.00.00 0167-Aplicações Diretas.....R\$ 190.000,00

(57) 3.3.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....R\$ 390.000,00

(61) 4.4.90.00.00.00.00.00 0167-Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 8.....R\$ 1.000.000,00**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SE/nº 857/20, de 2 de julho de 2020.

Concede readaptação a Rachel Christina Bernardez.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 583055 de 15/05/2020 e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerado o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV, resolve,

CONCEDER readaptação a

RACHEL CHRISTINA BERNARDEZ, matrícula nº 53.890, Professor I, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 7 (sete) meses, no período de 10 de junho de 2020 a 9 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2020.

CLESIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA** - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SF/nº 877/20, de 13 de julho de 2020.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, nas entidades Fundo Municipal de Saúde de Criciúma e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação do exercício e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento das Entidades Fundo Municipal de Saúde de Criciúma e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 779.163,10 (setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), conforme abaixo especificados:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde de Criciúma

Proj./Ativ. 1.045: Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.

Modalidade:3.1.90.00.00 0152 (130) – Aplicações Diretas.....R\$ 698.000,00

Modalidade:3.1.91.00.00 0152 (131) – Aplic. Dir. – Oper. Intra-Orç.....R\$ 1.000,00

Modalidade:3.3.90.00.00 0152 (132) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

Órgão 08 Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma

Proj./Ativ. 1.068: Manut. da Proteção Social Especial – SUAS

Modalidade:3.1.90.00.00 0152 (39) – Aplicações Diretas.....R\$ 77.163,10

Modalidade:3.1.91.00.00 0152 (40) – Aplic. Dir. – Oper. Intra-Orç.....R\$ 1.000,00

Modalidade:3.3.90.00.00 0152 (41) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 779.163,10

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado da transferência de recursos financeiros federais – Auxílio financeiro aos Municípios do COVID-19, destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b), fonte de Recurso 152, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil e Conta Corrente nº 8.570-7, do Município de Criciúma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 878/20, de 13 de julho de 2020.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.852.978,78 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.024: Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

Modalidade: 3.1.90.00.00 0153 (320) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.750.978,78

Modalidade: 3.1.91.00.00 0153 (321) – Aplic. Dir. – Oper. Intra-Orç.....R\$ 1.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00 0153 (322) - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00 0153 (323) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 5.852.978,78

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado da transferência de recursos financeiros federais – Auxílio financeiro aos Municípios do COVID-19, sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b), fonte de Recurso 153, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil e Conta Corrente nº 8.570-7, do Município de Criciúma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 879/20, de 14 de julho de 2020.

Institui a plataforma eletrônica, denominada Gestão de Recursos Repassado - GERR, com vistas a organizar as parcerias entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído a plataforma eletrônica, denominada Gestão de Recursos Repassados - GERR, destinada a gestão das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos do Decreto Municipal nº 1400/17 e Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. A plataforma eletrônica GERR é de uso obrigatório na tramitação de processos administrativos de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 2º O GERR será disponibilizado gratuitamente via internet, no endereço eletrônico oficial do município <https://www.criciuma.sc.gov.br/>.

§ 1º Os atos realizados no sistema GERR serão registrados com data e hora em que foram realizados, e será considerado entregue quando da emissão do protocolo pelo sistema.

§ 2º A ferramenta servirá para:

- I – Fazer o cadastro dos usuários;
- II – Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca das parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil;
- III – Realizar os atos e procedimentos de manifestação de interesse público;
- IV – Tramitação de processos internos como pareceres e relatórios;
- V – Incluir certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal das Organizações da Sociedade Civil;
- VI – Análise e seleção de propostas e projetos.

Art. 3º As Secretarias Municipais poderão emitir manuais contendo os procedimentos de acesso e operação do GERR.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil deverão seguir os prazos estabelecidos nos Termos de Parceria, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, para prestarem a informação de atos e procedimentos no GERR.

CAPÍTULO II DO CADASTRO DE USUÁRIOS E ASSINATURAS

Art. 5º O cadastro de novos usuários no sistema é de responsabilidade exclusiva do responsável, presidente da OSC.

§ 1º O acesso ao sistema será autenticado através do Cadastro de Pessoa Física - CPF e senha.

§ 2º A guarda da senha é de responsabilidade exclusiva do usuário. Não será possível recuperá-la em caso de esquecimento, sendo necessário gerar nova senha através de validação do cadastro.

Art. 6º Todos os documentos e termos gerados pelo sistema (plano de trabalho, declarações, pareceres, balancete, prestação de contas), deverão obrigatoriamente ter assinatura eletrônica.

Parágrafo único. A assinatura eletrônica é de uso exclusivo através da plataforma GERR.

Art. 7º O cadastro da assinatura eletrônica será feito por funcionário público autorizado e mediante a presença da pessoa responsável pela OSC.

§ 1º No ato do cadastro da assinatura eletrônica será armazenada digitalmente a representação gráfica da assinatura, e o uso da mesma será condicionada a senha pessoal cadastrada no ato.

§ 2º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

§ 3º A assinatura eletrônica terá validade de 2 anos, após este período um novo cadastro deverá ser efetuado.

§ 4º O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu cadastro, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo possível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido ou alheio a prestação de informações a parcerias da administração pública com as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 13.019, de 2014.

CAPÍTULO III DA CONVERSÃO DO PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO

Art. 8º Todos os documentos da parceria devem ser convertidos em processo eletrônico, desde a assinatura do termo até a prestação de contas, seja ela parcial ou final, mediante a digitalização, para inserção no GERR.

Parágrafo único. Os documentos ou objetos cuja digitalização não seja tecnicamente possível, deverão ser convertidos em arquivo eletrônico por meios alternativos (imagem, pdf), de modo a possibilitar a inserção deles no GERR.

Art. 9º Os documentos originais deverão ser guardados pela proponente por um prazo de 10 anos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. O GERR está protegido por sistema de segurança com controle de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e a integridade dos dados.

Art. 11. O acesso ao GERR estará disponível ininterruptamente, ressalvados os períodos de indisponibilidade técnica.

§1º Considera-se indisponibilidade técnica a interrupção de acesso ao GERR, decorrente de manutenção, falha nos equipamentos, bem como dos meios de conexão com a internet.

§2º No caso de manutenção determinada pela autoridade competente, as providências serão indicadas no ato que as anunciar.

§3º Os demais casos devem ser relatados para a administração municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

//erm.

DECRETO SG/nº 880/20, de 14 de julho de 2020.

Designa Comissão de Seleção de Inscritos para bolsa de estudos destinados a alunos comprovadamente carentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

Comissão de Seleção de Inscritos, com objetivo de organizar o decreto e o edital, bem como analisar e julgar os processos de bolsa de estudos destinada a alunos da FUCRI/UNESC comprovadamente carentes, e às pessoas com deficiência, para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2020** e sem ônus para o Município, assim formada:

- I – **ADEMAR SILVANO BARBOSA** - representante do Poder Executivo;
- II – **ADEMIR JOSE HONORATO** - representante da Câmara Municipal de Criciúma;
- III – **NÃO INDICOU REPRESENTANTE** - União das Associações de Bairros de Criciúma - UABC;
- IV – **MARCIA FRANCISCA MENDES** - representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região - SISERP – CRR;
- V – **VALDEMIRA SANTINA DAGOSTIN** - representante da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC;
- VI – **GABRIELLY RICKEN DA SILVA** – representante do Diretório Central dos Estudantes DCE / UNESC.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 883/20, de 16 de julho de 2020.

Instaura Sindicância visando apurar os fatos citados no Processo Administrativo nº 587537/2020 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos SG/nºs 720/18 de 20/06/2018 e 830/18 de 25/07/2018,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a instauração de Sindicância para apurar supostas irregularidades na Central de Serviços Funerários pela servidora **R.C.R.**, matrícula 65.849, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente: Daiane Rocha - **matrícula 56.875**;
- II – Membros: **Fernanda de Oliveira Maia** - matrícula 56.353 e **Maria Terezinha de Bona Mendes** - matrícula 55.678.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
JSD/erm.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 066/2020

Criciúma, 07 de julho de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•1 (hum) espécime exótico de *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira-real), localizado no passeio público da Rua Saldanha da Gama, bairro Comerciário.

O indivíduo arbóreo será suprimido pois encontra-se em conflito com a fiação de energia elétrica.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 067/2020

Criciúma, 07 de julho de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•1 (hum) espécime exótico de *Delonix regia* (flamboyantl), localizado no passeio público da Rua Thomé de Souza, 79 Bairro Michel.

O indivíduo arbóreo será suprimido pois o mesmo se encontra causando danos ao patrimônio público e privado.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Atas do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 135/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 583038

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (C.E.I.M) no BAIRRO MORRO ESTEVÃO, com 972,77m² de área, na rua Irio Menegon - município de Criciúma-SC.

Às oito horas e trinta minutos, do dia dezesseis, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município

designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo do edital de Tomada de Preços nº. 135/PMC/2020. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, este informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 447/2020, referente ao processo administrativo de razões nº. 586437 impetrado pela empresa NEGRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA ME. Após a leitura verbal, pela Secretária da Comissão Karina Tres, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela IMPROCEDÊNCIA do pedido formulado pelo recorrente, encaminhando a Comissão de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 13 de julho de 2020.** Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº 58437/2020, exarado pela da Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma e, manteve sua decisão quanto a inabilitação da empresa NEGRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA ME. A empresa será comunicada desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O parecer jurídico nº 447/2020 e o processo administrativo acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS

Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO

Membro suplente

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 135/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 583038

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (C.E.I.M) no BAIRRO MORRO ESTEVÃO, com 972,77m² de área, na rua Irio Menegon - município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia dezesseis, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo da Tomada de Preços nº. 135/PMC/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, e tendo sido(s) ele(s) devidamente respondido(s), permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura do envelope contendo a proposta de preços (envelope 02) das empresas habilitadas: **CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONSTRUTORA NUNES LTDA; GLOBAL NGR TECNOLOGIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; KAMILA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP; CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI; BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MTX CONSTRUÇÕES LTDA; MCF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.** Assim sendo, o Presidente determinou o dia **20/07/2020 (segunda-feira) às 15h30min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (quinta-feira), aos 16 dias do mês de julho de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS

Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO

Membro suplente

CONVOCAÇÃO**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 135/PMC/2020****OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (C.E.I.M) no BAIRRO MORRO ESTEVÃO, com 972,77m² de área, na rua Irio Menegon - município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;**
CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
CONSTRUTORA NUNES LTDA;
GLOBAL NGR TECNOLOGIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP;
CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI;
BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP;
RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME;
FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
MTX CONSTRUÇÕES LTDA;
MCF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP;
TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA; e
CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

Nos termos dos dispositivos contidos na Tomada de Preços nº. 135/PMC/2020, comunicamos a realização da 7ª (sétima) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 583038, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **15h30min do dia 20/07/2020 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Termo Aditivo

Governo Municipal de Criciúma**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 254/PMC/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Prazo: 90 (noventa) dias, a partir de 03/10/2019.

Assinatura: 13/03/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jose Vittorassi**.

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/PMC/2020****OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais agregados para uso na Usina de Asfalto e Fábrica de Artefatos de Cimento e realização de pavimentação, drenagens e revestimento, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos e pátios escolares do município de Criciúma/SC.**DATA DE ABERTURA: Dia 29 de julho de 2020, às 09h00min.**

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE JULHO DE 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reforma de 03 (três) prensas hidráulicas.

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de julho de 2020, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SELVA - GESTOR FUNSAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de material gráfico para o Sistema de Estacionamento Rotativo do município de Criciúma/SC, em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes - DTT.

DATA DE ABERTURA: Dia 31 de julho de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Avisos de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 064/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para o atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 30 de julho de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 16 DE JULHO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 065/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de cadeiras estofadas de diversos tipos, para a Unidade Básica de Saúde Porte II – Wosocris/Rio Maina e para a Vigilância Sanitária, do Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 29 de julho de 2020, às 15h30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 16 DE JULHO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Rescisão

Governo Municipal de Criciúma

Termo de Rescisão ao Contrato nº 223/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA

Objeto: Rescisão Contratual, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 15/07/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAR a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 254/PMC/2019, publicado no Diário Oficial nº 2514, dia 10/07/2020

Onde se lê: ...**Segundo Termo Aditivo**...

Leia-se: ... **Terceiro Termo Aditivo** ...

Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.

Aviso de Revogação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/FMS/2020

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** da dispensa supracitada, que tem como objeto a aquisição de **FÓRMULA INFANTIL ALIMENTAR** para o fornecimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC, em cumprimento a Ação Judicial Nº 0310140-87.2018.8.24.0020/01, proposta pelo paciente CARLOS HENRIQUE DA ROCHA TOMAZ, por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 16 de Julho de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

Chamamento do Terceiro Colocado do Pregão 130/PMC/2020

Governo Municipal de Criciúma

CHAMAMENTO DA EMPRESA: TERCEIRA COLOCADA DO PREGÃO 130/PMC/2020

Solicitação de amostra da empresa que ficou classificada na situação de TERCEIRA colocada no pregão presencial 130/PMC/ que tem por objetivo o Registro de preços para aquisição futuras de material de expediente, para atendimentos as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma.- SC. Deve ENCAMINHAR conforme o prazo para apresentação estabelecido, **03 (três) dias** úteis, após a data de publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		EMPRESA
34	CANETA hidrográfica (hidro cor) tamanho mínimo 14cm - jogo com 12 cores, lavável. Apresentar registro no INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	FOKINHO	PRINTSUL

DAS AMOSTRAS:

As amostras deverão obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante, com número da licitação e protocolo de entrega.

As amostras deverão ser encaminhadas a Diretoria de Logística, Localizado na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050.

Criciúma, 14 de julho de 2020.
